



REQUERIMENTO N^o 1416 DE 2011
(do Sr. Alexandre Leite)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda Constitucional n^o 386, de 2009 que "Altera dispositivos da Constituição Federal para estabelecer a necessidade de curso superior em jornalismo para o exercício da profissão de jornalista."

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requero a Vossa Excelência que seja incluída na Ordem do Dia do Plenário, a Proposta de Emenda Constitucional n^o 386, de 2009**, que "Altera dispositivos da Constituição Federal para estabelecer a necessidade de curso superior em jornalismo para o exercício da profissão de jornalista."

JUSTIFICAÇÃO

Em junho de 2009, o Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou, por maioria, a exigência do diploma em curso superior de Jornalismo como requisito necessário para o exercício da profissão, prejudicando milhares de profissionais e marcando esta data por protestos em todo país.

A sociedade agora expressa o desejo de que o Congresso Nacional restabeleça a exigência do diploma. Este pleito se faz justo e necessário uma vez que a qualificação profissional é um elemento fundamental para assegurar à sociedade o direito à informação de qualidade, o respeito à ética profissional e como forma de proteção à liberdades de imprensa e de expressão.

Assim, votando e aprovando a esta matéria estaremos criando dispositivos legais para impedir que a imprensa seja utilizada para promover interesses pessoais, garantiremos a informação como um bem público e que protege os nossos trabalhadores.

Diante do exposto Senhor Presidente, acredito ser este o momento da Câmara dos Deputados, em respeito a esta classe, colocar em votação a referida matéria.

Sala das Sessões, de de 2011.

26 ABR 2011

Deputado ALEXANDRE LEITE

DEM/SP



517BF60252